



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 022/17 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 2.611/16, que habilita o Hospital Bom Jesus – CNES 2227932, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviços de cirurgia oncológica e oncologia clínica;

a Portaria GM/MS nº 3.307/16, que estabelece recurso financeiro para esta habilitação do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio Grande do Sul no montante anual de R\$ 5.067.184,55;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da habilitação federal com o devido custeio de procedimentos oncológicos, resolve suspender o Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução nº 431/2014 - CIB/RS, onde o Estado do RS através do teto MAC, se responsabilizava pelo impacto financeiro dos procedimentos para Oncologia em contrato firmado com Hospital Bom Jesus do município de Taquara, até a referida habilitação pelo MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS